DECRETO Nº 1.904 DE 30 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1394 de 11 de Dezembro de 2013,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 1.684.238,77 (Um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**02 - SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
PROGRAMA	**0007 - APOIO ADMINISTRATIVO - JURÍDICO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2022 - APERFEIÇOAMENTO SISTEMA DE COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(45) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
UNIDADE ORÇ.	**05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**0029 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS - PLA**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	1009 - OBRAS INFRAESTR. URB. E RURAL - CONTRAPARTIDA - RECURSO 7525	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(126) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	22.025,58
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	1012 - OBRAS INFRAESTR. URB. E RURAL - RECURSO FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.110.000**	
ELEMENTO	(129) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	245.850,00
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2118 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.042**	
ELEMENTO	(393) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	18.165,88
ELEMENTO	(395) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.400,00

ELEMENTO	(397) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2099 - MANUTENÇÃO UNIDADE PRONTO ATEND. - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**A CRIAR**	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	550.000,00
ELEMENTO	(350) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2112 - MANUTENÇÃO SERV. MÉDIA COMPLEX.APOIO DIAG. - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.057**	
ELEMENTO	(375) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.720,76
ELEMENTO	(373) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	21.450,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2115 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - RECURSO FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.027**	
ELEMENTO	(322) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,11
ELEMENTO	(324) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
ELEMENTO	(326) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.569,00
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2108 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.007**	
ELEMENTO	(410) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	13.769,42
ELEMENTO	(413) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
ELEMENTO	(414) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.069,74
ELEMENTO	(415) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.945,14
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2102 - MANUTENÇÃO DO SAMU 192 - RECURSO ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**A CRIAR**	
ELEMENTO	(357) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(368) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2090 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**A CRIAR**	
ELEMENTO	(A CRIAR) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2123 - APOIO ÀS AÇÕES DA EDUCAÇÃO - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(418) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	115.450,30
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2122 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(453) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	136.822,84
TOTAL		**1.684.238,77**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Anulação parcial de dotação

ORGÃO	**02 - EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2099 - MANUTENÇÃO UNIDADE PRONTO ATEND. - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**A CRIAR**	
ELEMENTO	(346) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
ELEMENTO	(348) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	317.000,00
TOTAL		**617.000,00**

2° - Superávit Financeiro

- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos financeiro recebidos do Ministério da Saúde Governo Federal que institui o componente Teto Municipal Rede Saúde Mental para uso nas ações CAPS no valor de R$ 53.565,88 (Cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos financeiro recebidos do Ministério da Saúde Governo Federal, que institui o componente Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria no valor de R$ 94.201,59 (Noventa e quatro mil, duzentos e um reais e cinquenta e nove centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos financeiro recebidos do Ministério da Saúde Governo Federal para ações na Atenção Básica de Saúde Bucal no valor de R$ 85.569,11 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e onze centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos oriundos do Ministério da Saúde Governo Federal, para ações na Atenção Básica de Saúde Bucal no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos financeiro recebidos do Ministério da Saúde por meio do Piso Fixo de Vigilância em Saúde no valor de R$ 47.569,74 (Quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

3° - Excesso de arrecadação

- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 22.025,58 (Vinte e dois mil, vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do Governo Federal – Termo de compromisso – Transferência Obrigatória nº 790168/2013/MCIDADES/CAIXA Processo nº SR.2588.1008180-48/2013 no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos financeiro recebidos do Ministério da Saúde Governo Federal que institui o componente Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria no valor de R$ 8.519,17 (Oito mil, quinhentos e dezenove reais e dezessete centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos financeiro recebido do Ministério da Saúde Governo Federal que institui o componente Rede Viver sem Limite – RREDEF – CEO e CEO no valor de R$ 21.450,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos financeiro recebidos do Ministério da Saúde Governo Federal que institui o componente Programa de Qualificação da Ações de Vigilância em Saúde no valor de R$ 12.769,42 (Doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos financeiro recebidos do Ministério da Saúde Governo Federal, para uso nas ações de Vigilância Sanitária no valor de R$ 10.445,14 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos financeiro a ser recebido do Governo Estadual para aquisição de 02 ambulâncias de simples remoção da emenda do Deputado Ramalho Construção no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos financeiro a ser recebido do Governo Estadual para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 115.450,30 (Cento e quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 136.822,84 (Cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 30 de maio de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos